



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX

LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do art. 11º da Lei Municipal nº 314 de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 11 da Lei Municipal nº314 de 22 de junho de 2015, que dentre outras medidas, previa, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, Projeto de Lei para incluir diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio do citado plano, prazo este que será alterado para 22 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2025

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/BA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.